

# **MUNICÍPIO DE DUARTINA**

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortelã nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299  
E-mail: [prefeitura@duartina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@duartina.sp.gov.br) - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

## **DECRETO Nº 2405**

*Revoga o Decreto nº 2400 de 24 de Junho de 2021.*

**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR,**  
*Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e*

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo em relação às medidas restritivas impostas pelo Plano São Paulo de Enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

**DECRETA,**

Art. 1º – Este decreto revoga todas as disposições contidas no Decreto nº 2400 de 24 de Junho de 2021.

Art. 2º – A partir da publicação do presente decreto o Município de Duartina passará a adotar em sua totalidade as regras contidas no Plano São Paulo e nos Decretos emitidos pelo Governo do Estado de São Paulo relacionados à pandemia, em especial a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção e demais medidas sanitárias.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Duartina, 07 de Julho de 2021.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA**

Data Supra

**JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo